

Lei nº 2257, de 05 de dezembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assistência Social						
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde						
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 301 – Atenção Básica						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107 – Assistência Médica a População	1051 – Aquisição de Equipamentos para Saúde	Ares-condicionados	5 Unidades	10.770,00	--	10.770,00

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1051 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.770,00

Art. 3º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados os recursos do superavit de 2024 no valor de R\$ 10.058,46 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 711,54, ambos na FR 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças